




# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**EMENDA IMPOSITIVA 141**

**AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.**

Educação e Pesquisa  
 Saúde e Assistência  
Luz, Energia, Comunicação Pública, Assuntos Rurais,  
Planejamento Urbano  
 Cultura, Turismo e Esportes  
 Assistência Social  
Educação de Jovens e Adultos, Cidadania,  
Assistência Técnica e Extensão Rural  
 Trabalho, Emprego, Emprego e Cidadania,  
Tecnologia, Informação e Comunicação  
 Meio Ambiente  
 Outros  
25/11/2020 *Quero*

Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba  
  
Protocolo Geral nº 6894/2020  
Data: 25/11/2020 Horário: 17:42  
LEG - Emenda nº 141 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Fundo de Apoio Esportivo (FAEP)- Ciclismo	R\$140.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 140.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2020.

  
Vereador **RONALDO PIPAS**



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

Dê acordo com a lei acima, a presente emenda impositiva tem como objetivo, encaminhar R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para **Fundo de Apoio Esportivo (FAEP), direcionado obrigatoriamente para o projeto de Escolinha de Ciclismo**, não podendo em hipótese alguma, esta Emenda ser vinculada a outro projeto.

Sendo assim, espero contar com a colaboração de todos, que certamente compreenderão a intenção da emenda, optando assim pela aprovação da mesma.